



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

Avenida ACM, N° 705 – Repente; CEP: 48705-000 – Barrocas-BA
CNPJ: 04.216.287/0001-42 – E-mail: pmbarrocas@gmail.com
Telefone: 75 3608-2154/3608-2150

SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE



CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL

Alteração da Licença Municipal de Operação – ALMO

N° 023/2024

Certificamos para os devidos fins e direitos que o Município de Barrocas, Estado da Bahia, com base no disposto na Resolução CEPRAM 4.327 de 31 de outubro de 2013, Resolução CEPRAM 4.420 de 27 de novembro de 2015, Resolução CEPRAM 4579/2018 e na Lei Municipal N.º 079 de 27 de Dezembro de 2004, concede a Alteração da Licença Ambiental de Operação ao, **ADENIS DERIVADOS DE PETROLEO - LTDA** inscrito no CNPJ: n° 55.512.011/0001-42 com sede na AVENIDA ACM N° 33 - Município de Barrocas – BA, CEP 48705-000, para exercer atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES**. *Esta licença tem como base por seu representante legal o que consta no requerimento n° 023/2024 deve obedecer as seguintes condicionantes;*

1. Disponibilizar acesso as instalações e informações ao órgão Municipal de Fiscalização Ambiental e conselho Municipal de Meio Ambiente em futuras supervisões;
2. Comunicação antecipada, de qualquer modificação que contrarie a situação proposta no presente processo, sob pena de cancelamento da Licença Ambiental concedida;
3. Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual - EPI's e equipamentos de proteção coletiva - EPC;
4. Os resíduos deve ser acondicionados adequadamente e fica sob total responsabilidade da empresa;
5. Que os impactos ambientais a serem gerados pelo empreendimento estejam em níveis tais que sejam assimiláveis ou estejam dentro da capacidade de autorregeneração dos elementos ambientais existentes atualmente ou de sistemas

alternativos ambientalmente sustentáveis e autossuficientes em longo prazo, podendo ser recuperados por métodos conhecidos;

6. Todo resíduo perigoso deverá ser recolhido e transportado por empresa devidamente licenciada e especializada para esse fim, seguir as normas da ABNT NBR 10.004/97;
7. Manter também todas as fontes de ruídos e vibrações dentro dos parâmetros estabelecidos pela Legislação Ambiental;
8. Comunicar, imediatamente, ao órgão competente a ocorrência de acidentes, que envolvam ou comprometam o meio ambiente;.
9. Para a Operação do Empreendimento é necessário o AVCB;
10. Instalar 1 kit de lixeira com 3 unidade no estabelecimento;
11. Cumprir rigorosamente a Resolução do CONAMA nº 273/2000 e Resolução da ANP nº 41/2013
12. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Barrocas – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
13. O não cumprimento de uma das condicionantes implicará no efeito suspensivo desta Licença Ambiental.

Emissão 18/07/2024 Válido até 18/07/2026

Maria Sirleide Damião Carvalho
Superintendente Executiva
Municipal de Meio Ambiente
18/07/2024

Maria Sirleide Damião Carvalho
Superintendente do Meio Ambiente

Barrocas- Bahia

Jose Jailson Lima Ferreira
Prefeito Municipal
